

**Processo Administrativo nº: 03200.031455/2020.**

**Origem:** Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

**Assunto:** PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL RIACHO SALGADINHO, RIACHO ÁGUAS FÉRREAS - MEMO Nº 003/2020.

## **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

### **1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS RESPONDIDOS E DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE RESPOSTA.**

---

Nos termos do item 17.2 do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 06/2020, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a CEL, a licitante que não o fizer em até segundo dia útil que anteceder a abertura dos Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, podendo ser solicitados esclarecimentos e/ou impugnação por escrito, cabendo à Comissão Especial de Chamamento Público prestar as informações no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da seleção, *ex vi* do art. 41, § 1º e §2º da Lei 8.666/93.

Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimento aviados pelas empresas abaixo citadas, através do envio eletrônico no e-mail disponibilizado no Edital mencionado.

De tal sorte, reconhece-se os requerimentos abaixo respondidos como tempestivos e admissíveis, ao passo em que são apresentadas as repostas em bloco para otimizar tanto o trabalho desta Comissão Especial de Licitação em si quanto para assimilação das informações por parte dos licitantes/interessados. A forma de organização se dará pela resposta individualizada de cada questionamento, bem como na segmentação dos esclarecimentos enviados, mesmo que sejam oriundos do mesmo interessado, porém enviados em mensagens eletrônicas distintas.

Interessante destacar que o recebimento das solicitações ora respondidas e a existência do prazo fixado para formalização da resposta ser de até três dias úteis antes da sessão da data designada para abertura da sessão faria com que o prazo para apresentação da resposta se desse no dia 03/11/2020, razão pela qual se mostra tempestiva a presente resposta.

## 2. DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS.

### 01. Interessado: Construtora Celi Ltda

**Questionamento:** Ao analisar a planilha orçamentária contida no referido edital, verificamos itens de serviços iguais (mesma descrição), porém com preços unitários diferentes. São eles:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTD	UNIT \$/ BDI
4.1.11	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	100,80	330,62
4.4.7	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	25,20	59,04
4.5.11	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	26,25	59,04
4.7.11	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	171,10	330,62
7.2.11	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	170,10	330,62
7.3.8	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	m	25,20	330,62
5.1.4.3.3.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	30,00	19,01
6.7.3.2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	1.200,00	18,42
7.5.3.2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	280,00	18,42
8.3.3.2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	560,00	18,42
5.1.4.3.3.9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	m	10,00	13,79
6.7.3.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	m	600,00	13,36
5.1.4.3.3.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	m	100,00	9,06
8.3.3.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	m	5.000,00	8,78

Favor informar qual preço unitário deve ser considerado para cada um dos itens acima citados, assim como, revisar o valor global da planilha.

### RESPOSTA:

- Nos itens **4.1.11, 4.7.11, 7.2.11 e 7.3.8**, onde se lê "...ATE 5 MCA", leia-se "...ATE 100 MCA", mantendo-se todos os códigos SINAPI e respectivos preços unitários.

- Os **itens 4.4.7 e 4.5.11** mantêm-se a mesma descrição e preços unitários;
- Os **itens 5.1.4.3.3.8, 5.1.4.3.3.9 e 5.1.4.3.3.10** deve-se manter a mesma descrição, códigos SINAPI e respectivos preços unitários.
- Houve erro de digitação nos preços unitários **dos itens 6.7.3.2, 7.5.3.2 e 8.3.3.2**, podendo ser considerado como referência o preço unitário de R\$ 19,01 (SINAPI – 02/2020 – Maceió) ao invés de R\$ 18,42. A diferença **corresponde a menos de 0,001540% do valor global** previsto para a obra.
- Houve erro de digitação no preço unitário **do item 6.7.3.3**, podendo ser considerado como referência o preço unitário de R\$ 13,79 (SINAPI – 02/2020 – Maceió) ao invés de R\$ 13,36. A diferença **corresponde a 0,00033% ou R\$ 258,00 do valor global** previsto para a obra.
- Houve erro de digitação no preço unitário **do item 8.3.3.4**, podendo ser considerado como referência o preço unitário de R\$ 9,06 (SINAPI – 02/2020 – Maceió) ao invés de R\$ 8,78. A diferença **corresponde a menos de 0,001790% do valor global** previsto para a obra.

A diferença total de todos os itens questionados pela licitante, **corresponde a menos de 0,003660% do valor global previsto para a obra**, sendo irrelevante na definição do valor estimado para a referida obra.

## **02. DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.**

**Questionamento:** Ao analisarmos o edital supracitado, nos deparamos com o item 11.2, transcrito abaixo:

*11.2 A PROPOSTA DE PREÇO, necessariamente, deverá conter planilha orçamentária, elaborada conforme indicado nos ANEXOS: II – Planilha de Preço, III – Cronograma Físico-financeiro, IV – Planilha de Composição de BDI, deste edital, além de Planilha de Encargos Sociais e Composição dos Preços Unitários dos serviços não orçados pelo SINAPI, ORSE, SICRO, E COTAÇÕES, ou seja, com composições próprias do licitante, sendo os valores unitários e totais, grafados apenas em algarismos, e o valor global em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, rubricadas e assinadas em todas as laudas pelo representante legal da licitante e ainda pelo Engenheiro Técnico Responsável, e ainda deverá ser apresentada através de mídia digital, preferencialmente gravadas em CD-R, sendo estes armazenados da forma: Carta de Proposta de Preço, Cronograma Físico-financeiro, Planilha de composição de BDI em PDF, Planilha de Encargos*

***Sociais em PDF, Planilha***

***Orçamentária e composição dos Preços em XLS/ODT e as Plantas e Projetos em DWG, quando requerido a elaboração de projetos. A(s) “CARTA(S) DE PROPOSTA DE PREÇO” deverá conter ainda o prazo de execução do(s) serviço(s) e nome, endereço completo da licitante, número de telefone, fax, CNPJ e qualificação (nome, nacionalidade, estado civil, profissão e CPF) do representante legal que assinará o contrato, caso a licitante venha a ser declarada vencedora do(s) objeto(s) do certame, conforme modelo ANEXO I – J;***

Entendemos que devemos apresentar apenas as Composições de Preços cuja a origem não são tabelas oficiais e não é necessário a apresentação das Composições de Preços dos itens provenientes das tabelas SINAPI, ORSE, SICRO ou de COTAÇÕES mesmo que estes apresentem valores inferiores ao estabelecido no edital. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim, está correto o entendimento.

**03. Interessado: DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.**

**Questionamento:** Tendo em vista o cenário de pandemia que nos encontramos, alguns de nossos representantes encontram-se ausentes e em quarentena. Neste sentido, perguntamos:

Para fins de participação na licitação (EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 06/2020), quanto a apresentação de todos Documentos/Declarações e Proposta elaborados pelo Licitante, serão aceitos se assinados por Certificado Digital – chave ICP-Brasil?

**RESPOSTA:**

O certificado digital ICP-Brasil vem gradualmente sendo utilizado para assinaturas de contratos, petições e demais documentos, com validade jurídica. Instituída pela Medida Provisória 2.200-2/2001, para garantir a privacidade e segurança da informação que está sendo transmitida, bem como que a mensagem ou documento não foi alterado, a assinatura digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) utiliza a Criptografia.

É válido salientar que a referida Medida Provisória atribui validade jurídica

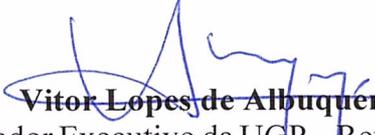


em todos os documentos eletrônicos que forem assinados com certificado digital ICP-Brasil. Isto posto, percebe-se que assinatura digital traz, além de validade jurídica, segurança nos atos praticados, visto que com a utilização de criptografia e da validação presencial, garante a autenticidade e integridade do ato jurídico praticado. Sendo assim, poderá ser utilizada a assinatura por meio de certificado digital, onde será realizada a validação presencial.

### 3. CONCLUSÃO.

Levando em conta toda a argumentação supra, o acato aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, o atendimento aos princípios administrativos da vinculação ao edital, da proporcionalidade, da razoabilidade, da vantajosidade, dentre outros, além de estar em consonância com as decisões do TCU, esta comissão técnica (formada pelo Corpo Técnico da Unidade de Gerenciamento do Projeto) lança as respostas acima e orienta à Comissão Especial de Licitação no sentido de manter os termos editalícios com as ressalvas contidas nas respostas ofertadas, bem como a data aprazada para a realização da sessão, haja vista a total legalidade dos termos esposados.

Maceió/AL, 03 de novembro de 2020.



**Vitor Lopes de Albuquerque**  
Coordenador Executivo da UGP - Revitaliza Maceió  
Matrícula nº 952565-3



**Juniely Batista da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL  
Matrícula nº 953970-0

